

#### PORTARIA Nº 74/2022.

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2022, conforme PROA nº 22/2000-0016502-9.

## A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO

**GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado, e considerando:

A publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022,

Lei Estadual nº 15.771/2021;

A Portaria SES nº 73/2022, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2022:

A Portaria SES/RS Nº 400/2016 e suas alterações, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras:

A Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

A Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado; e

A conformidade com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e com o Decreto Estadual nº 56.368, de 7 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em decorrência da adesão ao Regime de Recuperação Fiscal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

A classificação dos serviços de saúde como essenciais, estando contemplado na ressalva constante na alínea "d", do inciso XI, do art. 3º, do Decreto 56.368, de 07 de fevereiro de 2022, e os valores das emendas parlamentares serão utilizadas para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.595.000,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais.

Art. 1º. Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.745.000,00 (Trinta e um milhões, setecentos e quarenta e cinco reais), oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais. (Redação dada pela Portaria SES Nº 697/2023)

**Art. 1º** Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 31.795.000,00 (Trinta e um milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais. (Redação dada pela Portaria SES Nº 1029/2023)

**Art. 2º.** – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais serão transferidos da seguinte forma:



I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 7.896.000,00 (Sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), conforme Anexo I:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 7.946.000,00 (Sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais), conforme Anexo I; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$ 8.046.000,00 (Oito milhões e quarenta e seis mil reais), conforme Anexo I; (Redação dada pela Portaria SES N° 697/2023)

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 6.619.000,00 (Seis milhões, seiscentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 6.619.000,00 (Seis milhões, seiscentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 6.669.000,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta nove mil reais), conforme Anexo II; (Redação dada pela Portaria SES N° 697/2023)

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 6.719.000,00 (Seis milhões, setecentos e dezenove mil reais), conforme Anexo II; (Redação dada pela Portaria SES N° 1029/2023)

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), conforme Anexo III;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais), conforme Anexo III; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 1.340.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo IV;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo IV; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 8.740.000,00 (Oito milhões, setecentos e quarenta mil reais), conforme Anexo V;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual



de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 8.690.000,00 (Oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), conforme Anexo V; (Redação dada pela Portaria SES Nº133/2022)

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais), conforme Anexo VI; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo VII.

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais), conforme Anexo VII. (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo VIII;

VIII - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo VIII; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IX;

IX - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento), no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme Anexo IX; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

X — Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo X;

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo X; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)



XI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo XI;

XI - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), conforme Anexo XI; (Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

**Art. 3º**. – A aplicação dos recursos deverá observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram o mesmo.

**Art. 4º**. - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

**Art.** 5º. - É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: "Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul", bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

**Art. 6º**. - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de "placa de obra" do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

**Art.** 7º. – A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§1º - Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada.

§2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações quanto ao prazo, execução e prestação de contas.

§ 2º O prazo de execução do objeto do recurso fica prorrogado até 21 de fevereiro de 2024, exceto para as transferências de recursos mediante convênio ou termo aditivo aos contratos que deverão seguir os prazos estabelecidos no instrumento firmado. (Redação dada pela Portaria SES N° 697/2023)

§ 3º A prestação de contas se dará no prazo de prazo de 60 dias, a contar do último dia do quadrimestre anterior, para entrega do Relatório de Gestão Municipal de Saúde na CRS, nos termos da Portaria SES n° 400/2016 e demais disposições atinentes a prestação de contas. (Incluído pela Portaria SES N° 697/2023)

**Art. 8º**. - Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº



06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

**Art. 9º**. – É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 10º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

ARITA BERGMANN, Secretária da Saúde



# **ANEXO I - PORTARIA Nº 74/2022.**

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Atenção Básica.

MUNICÍPIO         VALOR R\$         EMENDA           ACEGUA         100.000         165           ALECRIM         50.000         418           ALTO FELIZ         100.000         288           ALVORADA         90.000         183           ALVORADA         100.000         211           AMARAL FERRADOR         70.000         450           AMARAL FERRADOR         70.000         450           AMETISTA DO SUL         150.000         407           ANDRE DA ROCHA         50.000         264           ARROIO GRANDE         50.000         268           BAGE         100.000         223           BOA VISTA DO INCRA         50.000         568           BASE         100.000         223           BOA VISTA DO INCRA         50.000         562           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         70.000         56           CACHOEIRINHA         150.000         393           CACHOEIRINHA         150.000         393           CAPAO DO LEAO         50.000         302           CHARQUEADAS         50.000         417           CONSTANTINA         70.000         61	<del>para custelo da Atenção Basica.</del>			
ALECRIM         50.000         418           ALTO FELIZ         100.000         288           ALVORADA         90.000         183           ALVORADA         100.000         211           AMARAL FERRADOR         70.000         65           AMARTISTA DO SUL         150.000         450           AMETISTA DO SUL         150.000         447           ANDRE DA ROCHA         50.000         264           ARROIO GRANDE         50.000         268           ARROIO GRANDE         50.000         268           BAGE         100.000         252           BENTO GONCALVES         100.000         223           BOA VISTA DO INCRA         50.000         562           CACAPAVA DO SUL         50.000         562           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         582           CACHOEIRINHA         150.000         303           CAPAO DO LEAO         50.000         4147           CANGAS         150.000         392           CHARQUEADAS         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         6	MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA	
ALTO FELIZ	ACEGUA	100.000	<del>165</del>	
ALVORADA         90.000         183           ALVORADA         100.000         211           AMARAL FERRADOR         70.000         65           AMARAL FERRADOR         70.000         450           AMETISTA DO SUL         150.000         407           ANDRE DA ROCHA         50.000         264           ARROIO GRANDE         50.000         568           BAGE         100.000         252           BENTO GONCALVES         100.000         59           BOA VISTA DO INCRA         50.000         562           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         58           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         150.000         303           CAICARA         50.000         417           CANDAS         150.000         293           CAPAO DO LEAO         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           DOM PEDRITO         100.000         225	ALECRIM	50.000	418	
ALVORADA 100.000 211  AMARAL FERRADOR 70.000 65  AMARAL FERRADOR 70.000 450  AMETISTA DO SUL 150.000 407  ANDRE DA ROCHA 50.000 441  ARROIO GRANDE 50.000 568  BAGE 50.000 568  BAGE 100.000 552  BENTO GONCALVES 100.000 552  CACAPAVA DO SUL 50.000 568  CACHOEIRINHA 150.000 568  CACHOEIRINHA 150.000 568  CASEIROS 50.000 568  CASEIROS 50.000 668  CONSTANTINA 70.000 66  CONSTANTINA 70.000 61  CONSTANTINA 100.000 223  CONSTANTINA 50.000 443  CONSTANTINA 50.000 542  CACHULI 50.000 568  CACHULI 50.000 568  CASEIROS 50.000 443  CONSTANTINA 70.000 61  CONSTANTINA 70.000 61  CONSTANTINA 50.000 443  CONSTANTINA 50.000 443  CONSTANTINA 50.000 449  DOIS LAJEADOS 100.000 523  ENCRUZILHADA DO SUL 75.000 305  ENTRE-IJUIS 50.000 444  ERTEBANGO 50.000 445  GETULIO VARGAS 150.000 446  GETULIO VARGAS 150.000 449  GRAMADO DOS LOUREIROS 50.000 443  GUARANI DAS MISSOES 100.000 536  IBIRAIARAS 50.000 546	ALTO FELIZ	100.000	<del>288</del>	
AMARAL FERRADOR         70.000         65           AMARAL FERRADOR         70.000         450           AMETISTA DO SUL         150.000         407           ANDRE DA ROCHA         50.000         264           ARROIO GRANDE         50.000         568           BAGE         100.000         252           BENTO GONCALVES         100.000         582           BOA VISTA DO INCRA         50.000         59           CACAPAVA DO SUL         50.000         552           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         265           CACHOEIRINHA         150.000         265           CACHOEIRINHA         150.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52	ALVORADA	90.000	<del>183</del>	
AMARAL FERRADOR         70.000         450           AMETISTA DO SUL         150.000         407           ANDRE DA ROCHA         50.000         441           ARROIO GRANDE         50.000         254           ARROIO GRANDE         50.000         568           BAGE         100.000         252           BENTO GONCALVES         100.000         223           BOA VISTA DO INCRA         50.000         59           CACAPAVA DO SUL         50.000         552           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         70.000         56           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         150.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           ENTRE-JUIIS         75.000         306     <	ALVORADA	100.000	<del>211</del>	
AMETISTA DO SUL         450.000         407           ANDRE DA ROCHA         50.000         441           ARROIO GRANDE         50.000         254           ARROIO GRANDE         50.000         568           BAGE         100.000         252           BENTO GONCALVES         100.000         59           BOA VISTA DO INCRA         50.000         59           CACAPAVA DO SUL         50.000         552           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         150.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         268           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         466           CIDREIRA         50.000         413           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         50.000         419           DOM PEDRITO         100.000         253           ENTRE-IJUIS         75.000         306           ENTRE-IJUIS         50.000         471 <td>AMARAL FERRADOR</td> <td>70.000</td> <td>65</td>	AMARAL FERRADOR	70.000	65	
ANDRE DA ROCHA ARROIO GRANDE ARROIO GRANDE BAGE BAGE BENTO GONCALVES BOA VISTA DO INCRA CACAPAVA DO SUL CACEQUI CACHOEIRINHA CANOAS CAPAO DO LEAO CASEIROS CASEIROS CASEIROS CHARQUEADAS CONSTANTINA CONCO CONSTANTINA CONCO CONSTANTINA CONCO CONSTANTINA CONCO CONTO CONCO CONTO C	AMARAL FERRADOR	70.000	4 <del>50</del>	
ARROIO GRANDE	AMETISTA DO SUL	150.000	407	
ARROIO GRANDE         50.000         568           BAGE         100.000         252           BENTO GONCALVES         100.000         59           BOA VISTA DO INCRA         50.000         59           CACAPAVA DO SUL         50.000         562           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49     <	ANDRE DA ROCHA	50.000	441	
BAGE         100.000         252           BENTO GONCALVES         100.000         223           BOA VISTA DO INCRA         50.000         59           CACAPAVA DO SUL         -50.000         552           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         166           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49 <td>ARROIO GRANDE</td> <td>50.000</td> <td><del>254</del></td>	ARROIO GRANDE	50.000	<del>254</del>	
BENTO GONCALVES         100.000         59           BOA VISTA DO INCRA         50.000         59           CACAPAVA DO SUL         50.000         552           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         64           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENTRE-IJUIS         50.000         418           ERBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         543	ARROIO GRANDE	50.000	<del>568</del>	
BOA VISTA DO INCRA         50.000         59           CACAPAVA DO SUL         50.000         552           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         466           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         471           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         543	BAGE	100.000	<del>252</del>	
CACAPAVA DO SUL         50.000         552           CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         536           GUARANI DAS MISSOES         100.000         546     <	BENTO GONCALVES	100.000	<del>223</del>	
CACEQUI         70.000         66           CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         166           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         64           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         543           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546 <td>BOA VISTA DO INCRA</td> <td>50.000</td> <td><del>59</del></td>	BOA VISTA DO INCRA	50.000	<del>59</del>	
CACEQUI         50.000         255           CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         443           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-JUIIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         543           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546 <td>CACAPAVA DO SUL</td> <td>50.000</td> <td><del>552</del></td>	CACAPAVA DO SUL	50.000	<del>552</del>	
CACHOEIRINHA         150.000         58           CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         166           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         543           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CACEQUI	70.000	66	
CACHOEIRINHA         100.000         303           CAICARA         50.000         417           CANOAS         150.000         568           CAPAO DO LEAO         50.000         392           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         166           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         543           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CACEQUI	50.000	<del>255</del>	
CAICARA       50.000       417         CANOAS       150.000       203         CAPAO DO LEAO       50.000       568         CASEIROS       50.000       392         CHARQUEADAS       50.000       166         CIDREIRA       50.000       443         CONSTANTINA       70.000       61         CONSTANTINA       100.000       226         CONSTANTINA       50.000       419         DOIS LAJEADOS       100.000       52         DOM PEDRITO       100.000       253         ENCRUZILHADA DO SUL       75.000       304         ENTRE-IJUIS       75.000       305         ENTRE-IJUIS       50.000       474         ESTRELA       100.000       46         GETULIO VARGAS       150.000       49         GIRUA       100.000       12         GRAMADO DOS LOUREIROS       50.000       543         GUARANI DAS MISSOES       100.000       536         IBIRAIARAS       50.000       546	CACHOEIRINHA	150.000	<del>58</del>	
CANOAS         150.000         203           CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         166           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         50.000         418           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         100.000         546	CACHOEIRINHA	100.000	303	
CAPAO DO LEAO         50.000         568           CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         166           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         543           GUAIBA         50.000         543           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CAICARA	50.000	417	
CASEIROS         50.000         392           CHARQUEADAS         50.000         166           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         418           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CANOAS	150.000	<del>203</del>	
CHARQUEADAS         50.000         166           CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         418           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         543           GUAIBA         50.000         543           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CAPAO DO LEAO	50.000	<del>568</del>	
CIDREIRA         50.000         443           CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CASEIROS	50.000	<del>392</del>	
CONSTANTINA         70.000         61           CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         418           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CHARQUEADAS	50.000	<del>166</del>	
CONSTANTINA         100.000         226           CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         418           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CIDREIRA	50.000	443	
CONSTANTINA         50.000         419           DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         418           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CONSTANTINA	70.000	<del>61</del>	
DOIS LAJEADOS         100.000         52           DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         418           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CONSTANTINA	100.000	<del>226</del>	
DOM PEDRITO         100.000         253           ENCRUZILHADA DO SUL         75.000         304           ENTRE-IJUIS         75.000         305           ENTRE-IJUIS         50.000         418           EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	CONSTANTINA	50.000	419	
ENCRUZILHADA DO SUL 75.000 304 ENTRE-IJUIS 75.000 305 ENTRE-IJUIS 50.000 418 EREBANGO 50.000 471 ESTRELA 100.000 46 GETULIO VARGAS 150.000 49 GIRUA 100.000 12 GRAMADO DOS LOUREIROS 50.000 543 GUAIBA 50.000 179 GUARANI DAS MISSOES 100.000 546 IBIRAIARAS 50.000 546	DOIS LAJEADOS	100.000	<del>52</del>	
ENTRE-IJUIS       75.000       305         ENTRE-IJUIS       50.000       418         EREBANGO       50.000       471         ESTRELA       100.000       46         GETULIO VARGAS       150.000       49         GIRUA       100.000       12         GRAMADO DOS LOUREIROS       50.000       543         GUAIBA       50.000       179         GUARANI DAS MISSOES       100.000       536         IBIRAIARAS       50.000       546	DOM PEDRITO	100.000	<del>253</del>	
ENTRE-IJUIS 50.000 418 EREBANGO 50.000 471 ESTRELA 100.000 46 GETULIO VARGAS 150.000 49 GIRUA 100.000 12 GRAMADO DOS LOUREIROS 50.000 543 GUAIBA 50.000 179 GUARANI DAS MISSOES 100.000 536 IBIRAIARAS 50.000 546	ENCRUZILHADA DO SUL	75.000	304	
EREBANGO         50.000         471           ESTRELA         100.000         46           GETULIO VARGAS         150.000         49           GIRUA         100.000         12           GRAMADO DOS LOUREIROS         50.000         543           GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	ENTRE-IJUIS	75.000	<del>305</del>	
ESTRELA 100.000 46 GETULIO VARGAS 150.000 49 GIRUA 100.000 12 GRAMADO DOS LOUREIROS 50.000 543 GUAIBA 50.000 179 GUARANI DAS MISSOES 100.000 536 IBIRAIARAS 50.000 546	ENTRE-IJUIS	50.000	418	
ESTRELA       100.000       46         GETULIO VARGAS       150.000       49         GIRUA       100.000       12         GRAMADO DOS LOUREIROS       50.000       543         GUAIBA       50.000       179         GUARANI DAS MISSOES       100.000       536         IBIRAIARAS       50.000       546	EREBANGO	+	471	
GETULIO VARGAS       150.000       49         GIRUA       100.000       12         GRAMADO DOS LOUREIROS       50.000       543         GUAIBA       50.000       179         GUARANI DAS MISSOES       100.000       536         IBIRAIARAS       50.000       546	ESTRELA			
GIRUA       100.000       12         GRAMADO DOS LOUREIROS       50.000       543         GUAIBA       50.000       179         GUARANI DAS MISSOES       100.000       536         IBIRAIARAS       50.000       546	GETULIO VARGAS		49	
GUAIBA         50.000         179           GUARANI DAS MISSOES         — 100.000         536           IBIRAIARAS         — 50.000         546	GIRUA	100.000		
GUARANI DAS MISSOES         100.000         536           IBIRAIARAS         50.000         546	GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	543	
<u>IBIRAIARAS</u>	GUAIBA	50.000	<del>179</del>	
	GUARANI DAS MISSOES	100.000	<del>536</del>	
	IBIRAIARAS	+		
	IBIRUBA	100.000	144	



IGREJINHA	70.000	448
ITAARA	50.000	<del>342</del>
ITACURUBI	70.000	<del>67</del>
IVOTI	100.000	215
JAGUARAO	<del></del>	<del>568</del>
LAJEADO	<del>150.000</del>	64
LAVRAS DO SUL	50.000	<del>257</del>
MACHADINHO	<del>51.000</del>	<del>201</del> 510
MANOEL VIANA	<del>50.000</del>	420
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	<del>50.000</del>	440
MIRAGUAI	<del>30.000</del> <del>150.000</del>	
MORRO REDONDO		<del>322</del> 568
	<del>50.000</del>	
NOVA HARTZ	<del>50.000</del>	<del>145</del>
NOVA HARTZ	<del>70.000</del>	<del>187</del>
NOVO HAMBURGO	<del>150.000</del>	<del>60</del>
NOVO HAMBURGO	<del>50.000</del>	<del>258</del>
PALMARES DO SUL	50.000	<del>296</del>
PALMEIRA DAS MISSOES	<del>- 100.000</del>	<del>535</del>
PARAISO DO SUL	50.000	421
PAULO BENTO	90.000	470
PELOTAS	110.000	<del>242</del>
PELOTAS	50.000	<del>568</del>
PINHAL	50.000	417
PONTAO	50.000	71
PORTO ALEGRE	100.000	<del>260</del>
ROSARIO DO SUL	50.000	<del>256</del>
ROSARIO DO SUL	<del>50.000</del>	<del>425</del>
SALDANHA MARINHO	<del>50.000</del>	419
SANTA MARIA	<del>150.000</del>	<del>63</del>
SANTA MARIA DO HERVAL	<del>50.000</del>	464
SANTA ROSA	<del>100.000</del>	<del>213</del>
SANTA ROSA	<del>200.000</del>	<del>251</del>
SANTA VITORIA DO PALMAR	<del>100.000</del>	<del>568</del>
SANTANA DO LIVRAMENTO	<del>50.000</del>	<del>259</del>
SANTO ANGELO	<del>50.000</del>	<del>424</del>
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	<del>100.000</del>	<del>212</del>
SANTO ANTONIO DAS MISSOES	<del>100.000</del>	<del>534</del>
SAO FRANCISCO DE ASSIS	<del>75.000</del>	<del>382</del>
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000	424
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	4 <del>26</del>
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	<del>562</del>
SAO LEOPOLDO	100.000	446
SAO LUIZ GONZAGA	50.000	420
SAO PAULO DAS MISSOES	50.000	<del>173</del>
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000	384
SAPUCAIA DO SUL	50.000	<del>565</del>
SOBRADINHO	50.000	421
SOLEDADE	50.000	390
TAPEJARA	50.000	<del>564</del>



TAPERA	50.000	<del>307</del>
TAPES	100.000	<del>524</del>
TAQUARA	70.000	<del>188</del>
TAQUARA	<del>50.000</del>	434
TENENTE PORTELA	50.000	<del>69</del>
TRES ARROIOS	70.000	<del>503</del>
TUNAS	100.000	<del>217</del>
VALE REAL	<del>160.000</del>	<del>293</del>
VENANCIO AIRES	100.000	<del>216</del>
<del>VERA CRUZ</del>	70.000	<del>62</del>
<del>VERA CRUZ</del>	<del>50.000</del>	<del>427</del>
VIADUTOS	70.000	<del>511</del>
TOTAL	7.896.000	

ANEXO I.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Atenção Básica.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA
ACEGUA	100.000	165
ALECRIM	50.000	418
ALTO FELIZ	100.000	288
ALVORADA	90.000	183
ALVORADA	100.000	211
AMARAL FERRADOR	70.000	65
AMARAL FERRADOR	70.000	450
AMETISTA DO SUL	150.000	407
ANDRE DA ROCHA	50.000	441
ARROIO GRANDE	50.000	254
ARROIO GRANDE	50.000	568
BAGE	100.000	252
BENTO GONCALVES	100.000	223
BOA VISTA DO INCRA	50.000	59
CACAPAVA DO SUL	50.000	552
CACEQUI	70.000	66
CACEQUI	50.000	255
CACHOEIRINHA	150.000	58
CACHOEIRINHA	100.000	303
CAICARA	50.000	417
CANOAS	150.000	203
CAPAO DO LEAO	50.000	568
CASEIROS	50.000	392
CHARQUEADAS	50.000	166
CIDREIRA	50.000	443
CONSTANTINA	70.000	61
CONSTANTINA	100.000	226
CONSTANTINA	50.000	419
DOIS LAJEADOS	100.000	52



DOM PEDRITO	100.000	253
ENCRUZILHADA DO SUL	75.000	304
ENTRE-IJUIS	75.000	305
ENTRE-IJUIS	50.000	418
EREBANGO	50.000	471
ESTRELA	100.000	46
GETULIO VARGAS	150.000	49
GIRUA	100.000	12
GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	543
GUAIBA	50.000	179
GUARANI DAS MISSOES	100.000	536
IBIRAIARAS	50.000	546
IBIRUBA	100.000	144
IGREJINHA	70.000	448
ITAARA	50.000	342
ITACURUBI	70.000	67
IVOTI	100.000	215
JAGUARAO	50.000	568
LAJEADO	150.000	64
LAVRAS DO SUL	50.000	257
MACHADINHO	51.000	510
MANOEL VIANA	50.000	420
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	50.000	440
MIRAGUAI	150.000	322
MORRO REDONDO	50.000	568
NOVA ARACA	50.000	145
NOVA HARTZ	70.000	187
NOVO HAMBURGO	150.000	60
NOVO HAMBURGO	50.000	258
PALMARES DO SUL	50.000	296
PALMEIRA DAS MISSOES	100.000	535
PARAISO DO SUL	50.000	421
PAULO BENTO	90.000	470
PELOTAS	110.000	242
PELOTAS	50.000	568
PINHAL	50.000	417
PONTAO	50.000	71
PORTO ALEGRE	100.000	260
ROSARIO DO SUL	50.000	256
ROSARIO DO SUL	50.000	425
SALDANHA MARINHO	50.000	419
SANTA MARIA	150.000	63
SANTA MARIA DO HERVAL	50.000	464
SANTA ROSA	100.000	213
SANTA ROSA	200.000	251
SANTA VITORIA DO PALMAR	100.000	568
SANTANA DO LIVRAMENTO	50.000	259
SANTO ANGELO	50.000	424
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	100.000	212
5 5 5 5 Trinoline		212



SANTO ANTONIO DAS MISSOES	100.000	534
SAO FRANCISCO DE ASSIS	75.000	382
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000	424
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	426
SAO JOSE DO HERVAL	50.000	562
SAO LEOPOLDO	100.000	446
SAO LUIZ GONZAGA	50.000	420
SAO PAULO DAS MISSOES	50.000	173
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000	384
SAPUCAIA DO SUL	50.000	565
SOBRADINHO	50.000	421
SOLEDADE	50.000	390
TAPEJARA	50.000	564
TAPERA	50.000	307
TAPES	100.000	524
TAQUARA	70.000	188
TAQUARA	50.000	434
TENENTE PORTELA	50.000	69
TRES ARROIOS	70.000	503
TUCUNDUVA	50.000	427
TUNAS	100.000	217
VALE REAL	160.000	293
VENANCIO AIRES	100.000	216
VERA CRUZ	70.000	62
VERA CRUZ	50.000	427
VIADUTOS	70.000	511
Novo Hamburgo	100;000	
(Incluído pela	(Incluído pela	278
Portaria SES N°697/2023)	Portaria SES N°697/2023)	(Incluído pela Portaria SES N°697/2023)
	<del>7.946.000</del>	
	8.046.000	
	(Redação dada pela	
TOTAL	Portaria SES N° 697/2023)	

(Redação do Anexo I alterada pela Portaria SES N°133/2022) (Redação do Anexo I alterada pela Portaria SES N° 697/2023)

#### ANEXO II - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA
AGUA SANTA	50.000	550
AJURICABA	150.000	36
AJURICABA	60.000	107
ARAMBARE	50.000	171
ARATIBA	50.000	170
ARROIO DO PADRE	50.000	134
ARROIO GRANDE	50.000	178
ARROIO GRANDE	50.000	366
BARAO	100.000	41



BARRACAO	80.000	395
BOM JESUS	51.500	504
BOM PRINCIPIO	125.000	266
CAMPO NOVO	50.000	68
CANGUCU	70.000	514
CAPELA DE SANTANA	70.000	500
CERRITO	70.000	517
COQUEIRO BAIXO	125.000	268
COXILHA		68
CRISTAL DO SUL	50.000	
DILERMANDO DE AGUIAR	50.000	68 134
	50.000	
DOM PEDRITO	70.000	520
ERVAL GRANDE	100.000	40
ERVAL SECO	50.000	68
ESPERANCA DO SUL	100.000	37
ESTANCIA VELHA	125.000	270
FELIZ	100.000	439
FLORES DA CUNHA	100.000	18
FONTOURA XAVIER	51.500	508
GENERAL CAMARA	60.000	107
GETULIO VARGAS	100.000	20
GETULIO VARGAS	60.000	107
GLORINHA	100.000	294
GRAMADO	70.000	106
GRAMADO DOS LOUREIROS	50.000	68
GUAPORE	51.500	507
GUARANI DAS MISSOES	100.000	42
HERVAL	125.000	272
IBIRAPUITA	51.500	506
IRAI	100.000	45
JAQUIRANA	200.000	360
JAQUIRANA	50.000	438
LAVRAS DO SUL	50.000	171
LIBERATO SALZANO	80.000	545
MACAMBARA	50.000	68
MANOEL VIANA	125.000	273
MATO CASTELHANO	50.000	68
MATO QUEIMADO	100.000	43
MATO QUEIMADO	50.000	295
MIRAGUAI	51.500	509
MORRO REDONDO	50.000	134
MOSTARDAS	70.000	525
NOVA ARACA	50.000	134
NOVA RAMADA	50.000	105
PINHAL	50.000	178
PINHEIRINHO DO VALE	50.000	423
PORTAO	100.000	355
PUTINGA	50.000	170
QUEVEDOS	50.000	147



QUEVEDOS	125.000	267
ROLANTE	50.000	423
ROSARIO DO SUL	60.000	107
SALDANHA MARINHO	50.000	297
SALTO DO JACUI	70.000	549
SANTANA DO LIVRAMENTO	100.000	142
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	75.000	308
SANTO ANTONIO DO PALMA	75.000	385
SAO JOSE DAS MISSOES	51.500	505
SAO MARTINHO	70.000	106
SAO PEDRO DA SERRA	100.000	39
SAO SEBASTIAO DO CAI	100.000	356
SAPIRANGA	50.000	178
SARANDI	50.000	169
SEBERI	50.000	169
SELBACH	100.000	15
SENTINELA DO SUL	70.000	523
SEVERIANO DE ALMEIDA	90.000	551
SOLEDADE	125.000	269
TAVARES	100.000	491
TEUTONIA	50.000	134
TRES ARROIOS	125.000	271
TRES ARROIOS	90.000	398
TRES DE MAIO	60.000	107
TUPANCIRETA	60.000	107
TUPARENDI	100.000	38
TUPARENDI	50.000	105
TURUCU	50.000	134
VACARIA	50.000	105
VILA LANGARO	80.000	400
VILA NOVA DO SUL	50.000	134
Tiradentes do Sul	50.000,00	222
(Incluído pela	(Incluído pela	(Incluído pela
Portaria SES N° 697/2023)	Portaria SES Nº 697/2023)	-
São Francisco de Assis	50.000,00	347*
(Incluído pela Portaria SES		(Incluído pela Portaria
N° 1029/2023)	SES N° 1029/2023)	SES N° 1029/2023)
TOTAL	6.619.000	
	6.669.000	
	(Redação dada pela Portaria SES Nº 697/2023)	
	6.719.000	
	(Redação dada pela	
	Portaria SES N°	
	1029/2023)	

<sup>\*</sup> alterações realizadas através PROA 23/1300-0004173-8. Ofício 035/2023. Em 01/06/2023



## ANEXO III - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica.

para investimento na Atenção Dasica.			
MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA	
ALVORADA	50.000	137	
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	50.000	243	
BOA VISTA DO CADEADO	50.000	299	
CANDIDO GODOI	50.000	24	
CAPAO DO LEAO	50.000	135	
CAXIAS DO SUL	100.000	361	
DOIS LAJEADOS	50.000	24	
IGREJINHA	50.000	24	
ITAQUI	50.000	24	
JOIA	50.000	24	
LINDOLFO COLLOR	50.000	33	
MANOEL VIANA	50.000	368	
NOVA HARTZ	50.000	33	
PALMEIRA DAS MISSOES	50.000	24	
PEDRO OSORIO	50.000	190	
PORTO ALEGRE	50.000	137	
PORTO XAVIER	50.000	24	
ROSARIO DO SUL	50.000	24	
SAO BORJA	60.000	330	
SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	137	
TAQUARA	50.000	540	
TRAMANDAI	50.000	492	
TUPARENDI	50.000	24	
TOTAL	1.210.000		



# SECRETARIA DA SAÚDE

## ANEXO IV - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

	de celebração de convenio, para investimento.		
MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	-VALOR R\$	EMENDA
CRISSIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	<del>227</del>
<del>DOM PEDRITO</del>	HOSPITAL SAO LUIZ	100.000	7
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	<del>228</del>
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	8
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	<del>230</del>
PIRATINI	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	100.000	2
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	50.000	<del>136</del>
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	90.000	<del>154</del>
ROSARIO DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA	100.000	<del>379</del>
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	3
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	494
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	<del>50.000</del>	<del>136</del>
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	<del>100.000</del>	<del>240</del>
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	<del>136</del>
SAO GABRIEL	SANTA CASA	50.000	<del>136</del>
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000	<del>232</del>
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	6
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	<del>233</del>
TOTAL		1.340.000	



#### **ANEXO IV**

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS	50.000	136
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE CLINICAS-PORTO ALEGRE	90.000	154
	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA		
ROSARIO DO SUL	AUXILIADORA	100.000	379
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	50.000	136
SAO GABRIEL	SANTA CASA	50.000	136
TOTAL		340.000	

(Redação dada pela Portaria SES nº 133/2022)

## ANEXO V - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

de Termo Aditivo aos Contratos, para custelo.				
MUNICÍPIO DESTINATÁRIO		-VALOR R\$	EMEND A	
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	<del>337</del>	
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	<del> 100.000</del>	<del>528</del>	
AMETISTA DO SUL	HOSPITAL SAO GABRIEL	<del>- 100.000</del>	<del>553</del>	
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	<del>50.000</del>	<del>561</del>	
ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	<del>526</del>	
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	50.000	<del>119</del>	
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000	<del>284</del>	
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	100.000	<del>367</del>	
CACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	100.000	<del>153</del>	
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000	<del>455</del>	
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000	<del>519</del>	
CAMPINA DAS MISSOES	HOSPITAL CAMPINA	<del>100.000</del>	<del>527</del>	
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	70.000	<del>456</del>	
CRUZ ALTA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	<del>100.000</del>	<del>531</del>	
DOM FELICIANO	HOSPITAL SAO JOSE	<del>50.000</del>	<del>557</del>	
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	50.000	84	
FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	100.000	<del>152</del>	
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	<del>70</del>	
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	75.000	383	
GUAIBA	HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	100.000	<del>367</del>	
HORIZONTINA	ASSOCIACAO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ	<del>100.000</del>	<del>530</del>	
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	<del>31</del>	
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	<del>50.000</del>	<del>548</del>	
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	<del>21</del>	
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	<del>110</del>	



<del>JUI</del>	HOSPITAL BOM PASTOR	<del>50.000</del>	<del>542</del>
IRAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000	<del>85</del>
ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO	50.000	<del>199</del>
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	100.000	<del>150</del>
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	75.000	<del>387</del>
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	87
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	100.000	<del>241</del>
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	<del>301</del>
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	80.000	<del>459</del>
OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	230.000	<del>157</del>
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000	<del>386</del>
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	60.000	403
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	114
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	<del>310</del>
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	340
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	394
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	150.000	435
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	486
PASSO FUNDO	HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS	50.000	204
PINHAL GRANDE	CASA DE SAUDE SAO JOSE	70.000	463
PINHEIRO MACHADO	HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	100.000	281
PORTO LUCENA	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	<del>532</del>
PORTO XAVIER	HOSPITAL DE PORTO XAVIER	100.000	341
RIO GRANDE	SANTA CASA	75.000	117
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	100.000	468
RODEIO BONITO	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	339
ROLANTE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	100.000	493
RONDA ALTA	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	50.000	120
RONDA ALTA	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA	100.000	320
	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA	100.000	
ROSARIO DO SUL	AUXILIADORA	<del>200.000</del>	<del>151</del>
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	75.000	118
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	70.000	<del>457</del>
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	<del>298</del>
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	100.000	338
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	<del>282</del>
SAO LOURENCO DO SUL	HOSPITAL DA RESERVA	60.000	449
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	<del>513</del>
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	<del>100.000</del>	<del>556</del>
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	109
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	500.000	149
			070
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	<del>100.000</del>	<del>276</del>
SAO LUIZ GONZAGA SAO SEPE	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000 50.000	343
SAO SEPE	HOSPITAL SANTO ANTONIO	50.000	343
SAO SEPE SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	50.000 100.000	343 445
SAO SEPE SAPIRANGA SARANDI	HOSPITAL SANTO ANTONIO HOSPITAL SAPIRANGA HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	50.000 100.000 100.000 90.000	343 445 319
SAO SEPE SAPIRANGA SARANDI SERTAO	HOSPITAL SANTO ANTONIO HOSPITAL SAPIRANGA HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI HOSPITAL SAO JOSE	50.000 100.000 100.000	343 445 319 11



	NAVEGANTES		
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	<del>277</del>
TUCUNDUVA	ATENCAO BASICA	50.000	<del>427</del>
TUCUNDUVA	HOSPITAL DR OSVALDO TEIXEIRA	<del>- 100.000</del>	<del>529</del>
TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL	<del>- 100.000</del>	<del>533</del>
URUGUAIANA	SANTA CASA	200.000	<del>139</del>
URUGUAIANA	SANTA CASA	500.000	<del>200</del>
VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	50.000	<del>465</del>
<del>VERA CRUZ</del>	HOSPITAL VERA CRUZ	50.000	<del>82</del>
TOTAL		8.740.000	

# ANEXO V Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
	220		
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	337
ALECRIM	HOSPITAL DE CARIDADE DE ALECRIM	100.000	528
AMETISTA DO SUL	HOSPITAL SAO GABRIEL	100.000	553
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	50.000	561
ARROIO GRANDE	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	526
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	50.000	119
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000	284
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	100.000	367
CACAPAVA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE DR VICTOR LANG	100.000	153
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	80.000	455
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000	519
CAMPINA DAS MISSOES	HOSPITAL CAMPINA	100.000	527
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	70.000	456
CRUZ ALTA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	100.000	531
DOM FELICIANO	HOSPITAL SAO JOSE	50.000	557
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	50.000	84
FAXINAL DO SOTURNO	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	100.000	152
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	70
GETULIO VARGAS	HOSPITAL SAO ROQUE	75.000	383
GUAIBA	HOSPITAL SAG ROQUE  HOSPITAL REGIONAL NELSON CORNETET	100.000	367
HORIZONTINA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ	100.000	530
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	31
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	548
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	21
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	110
IJUI	HOSPITAL BOM PASTOR	50.000	542
IRAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	50.000	85
ITAQUI	HOSPITAL SAO PATRICIO	50.000	199
JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	100.000	150



JULIO DE CASTILHOS	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	75.000	387
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	87
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	100.000	241
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	50.000	301
NONOAI	HOSPITAL COMUNITARIO NONOAI	80.000	459
OSORIO	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	230.000	157
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	50.000	386
PAIM FILHO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	60.000	403
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	114
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	310
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	340
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	100.000	394
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	150.000	435
PAROBE	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	50.000	486
PASSO FUNDO	HOSPITAL BENEFICENTE DR CESAR SANTOS	50.000	204
PINHAL GRANDE	CASA DE SAUDE SAO JOSE	70.000	463
PINHEIRO MACHADO	HOSPITAL PINHEIRO MACHADO	100.000	281
PORTO LUCENA	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	532
PORTO XAVIER	HOSPITAL DE PORTO XAVIER	100.000	341
RIO GRANDE	SANTA CASA	75.000	117
RIO PARDO	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO RIO PARDO	100.000	468
RODEIO BONITO	HOSPITAL SAO JOSE	100.000	339
ROLANTE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	100.000	493
RONDA ALTA	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA	50.000	120
RONDA ALTA	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA	100.000	320
NONDA ALTA	HOSPITAL DOS TRABALHADORES ATRA  HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA	100.000	320
ROSARIO DO SUL	AUXILIADORA	200.000	151
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	75.000	118
SANTA VITORIA DO			
PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	70.000	457
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	298
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO	100.000	338
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	282
SAO LOURENCO DO SUL	HOSPITAL DA RESERVA	60.000	449
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	513
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	556
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	109
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	500.000	149
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SAO LUIZ GONZAGA	100.000	276
SAO SEPE	HOSPITAL SANTO ANTONIO	50.000	343
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	100.000	445
SARANDI	HOSPITAL COMUNITARIO SARANDI	100.000	319
SERTAO	HOSPITAL SAO JOSE	90.000	11
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE	100.000	283
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	230.000	157
~	HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DOS		
TORRES	NAVEGANTES	50.000	21
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	277
TUCUNDUVA	HOSPITAL DR OSVALDO TEIXEIRA	100.000	529



TUPARENDI	CENTRO DE ASSISTENCIA MEDICO SOCIAL	100.000	533
URUGUAIANA	SANTA CASA	200.000	139
URUGUAIANA	SANTA CASA	500.000	200
VALE DO SOL	HOSPITAL VALE DO SOL	50.000	465
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	50.000	82
TOTAL		8.690.000	

(Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)

## ANEXO VI - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS),

destinados ao custejo de Hospitais sob gestão municipal.

destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal.			
MUNICÍPIO	DESTINATÁR IO	VALOR R\$	EMEND A
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	200.000	83
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE E BENEFICENCIA	100.000	224
CANELA	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	121
CANOAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	100.000	116
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	200.000	113
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	141
CARLOS BARBOSA	HOSPITAL SAO ROQUE	100.000	381
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	100.000	290
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	100.000	433
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	100.000	436
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	100.000	437
DOIS LAJEADOS	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	50.000	466
ENCANTADO	HOSPITAL SANTA TERESINHA	100.000	291
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	150.000	16
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	100.000	467
GARIBALDI	HOSPITAL SAO PEDRO	100.000	380
LAJEADO	HOSPITAL BRUNO BORN	100.000	329
PANAMBI	HOSPITAL PANAMBI	100.000	108
PANAMBI	HOSPITAL PANAMBI	100.000	544
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DEPAULA	100.000	115
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	200.000	413
PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA	200.000	414
ROCA SALES	SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES	150.000	53
SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTA CASA DE MISERICORDIA	100.000	321
SAO BORJA	HOSPITAL IVAN GOULART	200.000	112
TEUTONIA	HOSPITAL OURO BRANCO	50.000	89
TOTAL		3.050.000	



#### ANEXO VII - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
CAMPO BOM	HOSPITAL DR LAURO REUS	220.000	186
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELARIA	100.000	225
PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	192
PELOTAS	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	75.000	194
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA	75.000	195
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	200.000	156
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	120.000	317
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA SAUDE	80.000	316
SAPUCAIA DO SUL	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	350.000	9
TOTAL		1.270.000	

# ANEXO VIII - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio de Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento)

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
IBIRAIARAS	PADU	50.000	547
PORTO ALEGRE	UPA LOMBA DO PINHEIRO	100.000	323
TOTAL		150.000	

#### ANEXO IX - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento em Unidades de Urgência (UPA e Pronto Atendimento).

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
IVOTI	UPA	50.000	539
NOVA ALVORADA	PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA	100.000	208
SAPIRANGA	UPA	70.000	539
TOTAL		220.000	

#### ANEXO X - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS.

MUNICÍPIO	VALOR R\$	EMENDA
CHARQUEADAS	100.000	476
ESTACAO	50.000	478
IVOTI	100.000	472



PAVERAMA	50.000	477
PELOTAS	150.000	554
PORTO ALEGRE	500.000	29
PORTO XAVIER	100.000	469
TOTAL	1.050.000	

#### ANEXO XI - PORTARIA Nº 74/2022.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual

invocamento em ricopital con gociae cotadaa					
MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA		
CACIQUE DOBLE	HOSPITAL SAO ROQUE	<del>50.000</del>	<del>10</del>		
TOTAL		<del>50.000</del>			

## **ANEXO XI**

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento em Hospital sob gestão estadual.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	VALOR R\$	EMENDA
CACIQUE DOBLE	HOSPITAL SAO ROQUE	50.000	10
CRISSIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	227
DOM PEDRITO	HOSPITAL SAO LUIZ	100.000	7
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	50.000	228
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	100.000	8
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000	230
	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA		
PIRATINI	CONCEICAO	100.000	2
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	3
SALTO DO JACUI	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADERBAL SCHNEIDER	50.000	494
SANTA MARIA	HOSPITAL CASA DE SAUDE	100.000	240
SANTA VITORIA DO			
PALMAR	SANTA CASA DE MISERICORDIA	50.000	136
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTONIO	100.000	232
TRES COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	100.000	6
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000	233
TOTAL			

(Redação dada pela Portaria SES Nº 133/2022)